



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 31/16 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Segundo instrução contida no Processo **TCA-40.710/026/15** e nos termos do **inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF - 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 02.746.719/0001-00, com sede na Rua Argentina, nº. 26-46, Jd. Solange – Bauru/SP, CEP 17.053-780, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Waldomiro Moreira Filho**, RG nº 7.765.520 e CPF nº 822.024.518-20, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços e obras na Unidade Regional de Araraquara - UR-13 do **CONTRATANTE**, localizada na Rua Dr. Euclides da Cunha Viana, 551, Araraquara, SP. As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1- Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **30** (trinta) **dias**, com início em **19 de outubro de 2016** e término em **17 de novembro de 2016**, conforme disposto na **Cláusula Segunda – Condições de Execução** do Contrato inicial.

1.2- A **vigência** deste **Termo** inicia-se na data de **19/10/2016**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **3** (três) **vias** de igual forma e teor, para um só efeito.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 19 OUT 2016



**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Waldomiro Moreira Filho**  
Sócio-Administrador  
**WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**